



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO N° 001/2016

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS E CONTABILIDADE, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.850.903/0001-31, com endereço na R. Ribamar Pacheco, s/n, bairro fatima, Teresina - PI, representada pelo Sr. Raimundo Coelho de Oliveira, CPF: 751.731.743-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, conforme o procedimento Pregão Presencial n° 001/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 04 (quatro) meses, e iniciar-se na data de 28/04/2017 e findar-se na data de 28/08/2017".

- CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ (PI), 28 de Abril de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS E CONTABILIDADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, n° 020/2017 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, n° 020/2017 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório as empresas INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ n° 78.589.504/0001-86; INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.356.265/0001-40; REMAC - ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.861.405/0001-09; J. R. D BRANDÃO EIRELLI, CNPJ: 23.511.454/0001-22; R O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22; CAILTON SANTOS TEIXEIRA EIREL - ME, CNPJ: 26.881.736/0001-00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70 conforme os itens cotados constantes na ata de sessão.

Campo Largo do Piauí (PI), 05 de Maio de 2017.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

Resolução n° 001/2017

Curimatá (PI), 27 de junho de 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei n° 794, de 14 de setembro de 2012, que "Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Curimatá para a legislatura de 2013-2016, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Lei n° 794, de 14 de setembro de 2012, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Curimatá, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.517,14 (três mil quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos) para os Vereadores e de R\$ 4.572,28 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para a Presidente do Legislativo.

Parágrafo único - O percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário essa resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curimatá, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Flávia Katyryna Louzeiro Jacobina
PRESIDENTE

Flávia Katyryna L. Jacobina
Presidente
C.P.F.: 803.599.573-15
Câmara Mun. de Curimatá-PI

Adonaldo Rodrigues Bastos
VICE-PRESIDENTE

Benedito Vogado Guerra
Secretário
C.P.F.: 803.535.443-87
Câmara Mun. de Curimatá-PI

Benedito Vogado Guerra
SECRETÁRIO